



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº. 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG, realizará procedimento de licitação nº. 041/2022, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 27/09/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3727-1120 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº. 001/2022.

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Monjolos/MG**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo Anexo III a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.1 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Monjolos/MG.

2.3. Com exceção do item 01, 03, 04, 07, 12 e 18, os demais itens estão destinados exclusivamente, para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Monjolos/MG, na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163, centro – Monjolos/MG, – A/C do Pregoeiro, até o dia 27/09/2022, às 08:00 horas.

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.1.2.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.3.1. A participação na forma do item 3.3, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante

3.4 O **PREGOEIRO** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.6 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.7 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação do certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.7. As certidões descritas nos itens 4.5 e 4.6 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

4.8 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.3. Conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.4. O licitante deverá apresentar obrigatoriamente **MARCA/MODELO** dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação..

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, **FORA DO ENVELOPE**, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. prazo de garantia do objeto de no mínimo 60 (sessenta) meses começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos

6.10. A licitante deverá comprovar que o produto ofertado é certificado e homologado pelo **INMETRO** e está de acordo com as normas técnicas da ABNT. Esta exigência aplica-se aos casos de certificação obrigatória.

7-HABILITAÇÃO

7.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - a.1.2) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - a.1.3) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1). No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

- 7.4.1. Apresentar atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto deste Pregão.
- 7.4.2. Apresentar Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), **Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do fabricante dos pneus**, cadastro de fabricação de pneus e similares; de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**;

7.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO** para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10-LANCES VERBAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior 1% (um ponto percentual) para cada item.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.2.1 – Para o item 1, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.2 – Ocorrendo o empate para o item 1, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.3 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.3 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.4– não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.2.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor do item 1, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar **a ata**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7.Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.6.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.6.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.6.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6.3.1. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 04 (quatro) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata de registro de preços, erros ou atrasos no cumprimento da ata de registro de preços, infringência do art. 71 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do material, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da ata de registro de preços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata de registro de preços, quando for o caso;

18.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial da ata de registro de preços a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração;
- d) descumprimento de cláusula da ata de registro de preços.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.4.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6.Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7.A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13.1 A Ata de Registro terá vigência durante 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

19.14.A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº. 02.02.10.04.122.0020.2003/02.02.10.04.122.0020.2007/02.02.10.04.122.0021.2010/02.02.10.04.181.0177.2017/02.03.10.08.122.0486.2419/02.03.10.08.243.0594.2450/02.03.20.08.244.0584.2495/02.03.20.08.244.0592.2597/02.04.30.27.813.0597.2332/02.05.20.12.122.0021.2567/02.05.20.12.361.0188.2225/02.05.20.12.361.0239.2230/02.05.20.12.361.0239.2524/02.05.20.12.364.0239.2293/02.06.10.18.542.0457.2118/02.07.10.17.511.0447.2160/02.07.10.17.512.0449.2167/02.07.20.15.452.0325.2139/02.07.20.15.452.0575.2151/02.07.30.26.782.0534.2174/02.0

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10.10.301.0578.2370/02.08.10.10.302.0581.2405/02.08.10.10.304.0580.2391/02.08.10.10.305.0580.2388 – 3.3.90.30.00, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 620/01.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente

Monjolos/MG, 12 de setembro de 2022.

Osmar Martins da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	--------	---------------------	--------------	--------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

01	Un	40	PNEU 1000 X 20 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, TIPO BORRACHUDO MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Un	08	Pneu 900 x 20 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, TIPO BORRACHUDO MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

03	Un	24	<p>PNEU 275/80 - R 22.5 - LISO (DIRECIONAL) - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 16 LONAS, MATERIAL DA CARÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR</p> <p>SIMILAR</p>		
----	----	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

04	Un	36	<p>PNEU 275/80 - R 22.5 - BORRACHUDO - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 16 LONAS, MATERIAL DA CARÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR</p>		
----	----	----	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

05	Un	05	<p>PNEU 18.4X30, PNEU NOVO PARA USO EM TRATOR,10 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531,COM SELO DOINMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE,MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.</p>		
----	----	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

06	Un	08	PNEU 12.4X24, PNEU NOVO PARA USO EM TRATOR, 10 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531,COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

07	Un	24	<p>PNEU 1000 X R20 (BORRACHUDO) TRAÇÃO T8. PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, 16 LONAS, MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MECHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR</p>			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	Un	16	PNEU 1000 X R20 PARA EIXO DIRECIONAL. PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, 16 LONAS, MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MECHLIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

09	Un	16	<p>PNEU 265 x 75 R 16, PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO,ÍNDICE DE CARGA 110/108R.DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531,COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.</p>			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	Un	12	<p>PNEU 175/70 R14 - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR</p>		
----	----	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11	Un	06	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA 17.5 - 25, PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531,COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Un	160	<p>PNEU 185/65 R14 - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR</p>			
----	----	-----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Un	10	<p>PNEU 185/65 R15 - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR</p>			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14	Un	12	PNEU 215 X 65 R16 , PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO,ÍNDICE DE CARGA 110/108R.DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531,COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.		
----	----	----	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15	Un	12	PNEU 1400 X 24 , PNEU NOVO PARA USO EM MOTONIVELADORA, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16	Un	08	<p>PNEU 12.5./80-18, PNEU NOVO PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, 16 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE. MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.</p>			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

17	Un	08	PNEU 17.5X25L3 , PNEU NOVO PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, 12 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO, GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18	Un	12	PNEU 17.5X25L3 ,PNEU NOVO PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, 16 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO, GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19	Un	12	PNEU 215/75 R17.5 P/EIXO TRAÇÃO, PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, ÍNDICE DE CARGA 110/108R.DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR. .			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

20	Un	08	PNEU 90/90-19, DIANTEIRO, PNEU NOVO PARA USO EM MOTOCICLETA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Un	08	PNEU110/90-17, TRASEIRO, PNEU NOVO PARA USO EM MOTOCICLETA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	Un	12	<p>PNEU 195/65 R 15, PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 08 LONAS, CARÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, ÍNDICE DE CARGA 110/108R. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.</p>			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23	Un	08	<p>PNEU 235/75 R15 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.</p>		
----	----	----	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

24	Un	50	<p>PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.</p>			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Un	80	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE METAL, REFERÊNCIA 1.000 X 20, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

26	Un	10	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE METAL, REFERÊNCIA 275/80 - R 22.5, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

27	Un	05	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE METAL, REFERÊNCIA 750 X 16, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

28	Un	06	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE BORRACHA, REFERÊNCIA 18.4 X 30, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

29	Un	10	CAMARA DE AR NOVA BICO DE METAL, REFERÊNCIA 1.400 X 24, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

30	Un	15	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA ARO 16 PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE)MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

31	Un	120	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA ARO 20 PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	-----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

32	Un	20	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA 275/80 - R 22.5, PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

33	Un	10	<p>PNEU 205/70-R15 - AT PNEU NOVO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA), MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. .</p>			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

34	Un	10	CAMARA DE AR NOVA BICO DE METAL, REFERÊNCIA 17,5 X 25, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Un	12	<p>PNEU 215/65-R16 - AT PNEU NOVO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA), MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.</p>			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

36	Un	12	PNEU 225 X 75 R16 , PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO,ÍNDICE DE CARGA 110/108R.DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531,COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESSENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do produto.

O licitante deverá comprovar que o produto é certificado e homologado pelo INMETRO e está de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Esta exigência aplica-se aos casos de certificação obrigatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O PNEUS PROPOSTO DEVERÁ PERMITIR RECAUCHUTAGEM, UMA VEZ QUE AUMENTA A SUA DURABILIDADE.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

O preenchimento do presente Anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes neste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: DE ACORDO COM O ITEM 6.9 DO EDITAL

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº _____ Cédula _____ de _____ Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de 2022.

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: MELHORES CONDIÇÕES DE RODAGEM DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA.			
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS/MG			
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	Un	40	PNEU 1000 X 20 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, TIPO BORRACHUDO MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.
02	Un	08	Pneu 900 x 20 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, TIPO BORRACHUDO MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.
03	Un	24	PNEU 275/80 - R 22.5 - LISO (DIRECIONAL) - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 16 LONAS, MATERIAL DA CARÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR
04	Un	36	PNEU 275/80 - R 22.5 - BORRACHUDO - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 16 LONAS, MATERIAL DA CARÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ÀS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR
05	Un	05	PNEU 18.4X30 , PNEU NOVO PARA USO EM TRATOR, 10 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.
06	Un	08	PNEU 12.4X24 , PNEU NOVO PARA USO EM TRATOR, 10 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE. MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.
07	Un	24	PNEU 1000 X R20 (BORRACHUDO) TRAÇÃO T8. PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, 16 LONAS, MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR
08	Un	16	PNEU 1000 X R20 PARA EIXO DIRECIONAL. PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, 16 LONAS, MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR
09	Un	16	PNEU 265 x 75 R 16 , PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, ÍNDICE DE CARGA 110/108R. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE. MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.
10	Un	12	PNEU 175/70 R14 - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR
11	Un	06	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA 17.5 - 25, PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
12	Un	160	PNEU 185/65 R14 - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR
13	Un	10	PNEU 185/65 R15 - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR
14	Un	12	PNEU 215 X 65 R16 , PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, ÍNDICE DE CARGA 110/108R. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.
15	Un	12	PNEU 1400 X 24 , PNEU NOVO PARA USO EM MOTONIVELADORA, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.
16	Un	08	PNEU 12.5./80-18 , PNEU NOVO PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, 16 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE. MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.
17	Un	08	PNEU 17.5X25L3 , PNEU NOVO PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, 12 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO, GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.
18	Un	12	PNEU 17.5X25L3 , PNEU NOVO PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, 16 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO, GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.
19	Un	12	PNEU 215/75 R17.5 P/EIXO TRAÇÃO , PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, ÍNDICE DE CARGA 110/108R. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE. MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR. .
20	Un	08	PNEU 90/90-19 , DIANTEIRO, PNEU NOVO PARA USO EM MOTOCICLETA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.
21	Un	08	PNEU110/90-17 , TRASEIRO, PNEU NOVO PARA USO EM MOTOCICLETA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.
22	Un	12	PNEU 195/65 R 15 , PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 08 LONAS, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, ÍNDICE DE CARGA 110/108R. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.
23	Un	08	PNEU 235/75 R15 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.
24	Un	50	PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Un	80	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE METAL, REFERÊNCIA 1.000 X 20, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
26	Un	10	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE METAL, REFERÊNCIA 275/80 - R 22.5, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
27	Un	05	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE METAL, REFERÊNCIA 750 X 16, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
28	Un	06	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE BORRACHA, REFERÊNCIA 18.4 X 30, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
29	Un	10	CAMARA DE AR NOVA BICO DE METAL, REFERÊNCIA 1.400 X 24, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
30	Un	15	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA ARO 16 PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
31	Un	120	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA ARO 20 PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
32	Un	20	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA 275/80 - R 22.5, PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
33	Un	10	PNEU 205/70-R15 - AT PNEU NOVO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA), MATERIAL DA CARÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. .
34	Un	10	CÂMARA DE AR NOVA BICO DE METAL, REFERÊNCIA 17,5 X 25, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
35	Un	12	PNEU 215/65-R16 - AT PNEU NOVO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA), MATERIAL DA CARÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.
36	Un	12	PNEU 225 X 75 R16 , PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, ÍNDICE DE CARGA 110/108R. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.
--	--	--	--

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monjolos, situada na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de

Oliveira, n°. 163, centro, Monjolos/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos Materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº. 02.02.10.04.122.0020.2003/02.02.10.04.122.0020.2007/02.02.10.04.122.0021.2010/02.02.10.04.181.0177.2017/02.03.10.08.122.0486.2419/02.03.10.08.243.0594.2450/02.03.20.08.244.0584.2495/02.03.20.08.244.0592.2597/02.04.30.27.813.0597.2332/02.05.20.12.122.0021.2567/02.05.20.12.361.0188.2225/02.05.20.12.361.0239.2230/02.05.20.12.361.0239.2524/02.05.20.12.364.0239.2293/02.06.10.18.542.0457.2118/02.07.10.17.511.0447.2160/02.07.10.17.512.0449.2167/02.07.20.15.452.0325.2139/02.07.20.15.452.0575.2151/02.07.30.26.782.0534.2174/02.08.10.10.301.0578.2370/02.08.10.10.302.0581.2405/02.08.10.10.304.0580.2391/02.08.10.10.305.0580.2388 – 3.3.90.30.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Setor de Transportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO Nº. 023/2022.

PROCESSO Nº. 041/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Eustáquio Maia da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº. **041/2022 RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Monjolos/MG constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme anexo I à ATA:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, conforme especificado no **anexo I à ATA.**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do anexo a esta ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 023/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº. 023/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº. 023/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos fornecimentos não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 04 (quatro) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do material, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº. 023/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - A cada fornecimento será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8.2.3 e 8.2.4 caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - O fornecimento objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 023/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Diamantina/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Monjolos/MG, __ de _____ de 2022

Prefeito Municipal de Monjolos

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Un	40	PNEU 1000 X 20 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, TIPO BORRACHUDO MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Un	08	<p>Pneu 900 x 20 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, TIPO BORRACHUDO MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.</p>			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

03	Un	24	<p>PNEU 275/80 - R 22.5 - LISO (DIRECIONAL) - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 16 LONAS, MATERIAL DA CARÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR</p>			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

04	Un	36	<p>PNEU 275/80 - R 22.5 - BORRACHUDO - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 16 LONAS, MATERIAL DA CARÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR</p>			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

05	Un	05	PNEU 18.4X30, PNEU NOVO PARA USO EM TRATOR,10 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531,COM SELO DOINMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE,MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

06	Un	08	PNEU 12.4X24, PNEU NOVO PARA USO EM TRATOR, 10 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531,COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

07	Un	24	PNEU 1000 X R20 (BORRACHUDO) TRAÇÃO T8. PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, 16 LONAS, MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MECHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	Un	16	PNEU 1000 X R20 PARA EIXO DIRECIONAL. PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, 16 LONAS, MISTO/ASFALTO/TERRA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MECHLIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

09	Un	16	PNEU 265 x 75 R 16, PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARCAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO,ÍNDICE DE CARGA 110/108R.DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531,COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	Un	12	<p>PNEU 175/70 R14 - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR</p>			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11	Un	06	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA 17.5 - 25, PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531,COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Un	160	<p>PNEU 185/65 R14 - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR</p>			
----	----	-----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Un	10	<p>PNEU 185/65 R15 - PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR</p>			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14	Un	12	PNEU 215 X 65 R16, PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO,ÍNDICE DE CARGA 110/108R.DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531,COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15	Un	12	PNEU 1400 X 24, PNEU NOVO PARA USO EM MOTONIVELADORA, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16	Un	08	PNEU 12.5./80-18, PNEU NOVO PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, 16 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531,COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

17	Un	08	PNEU 17.5X25L3, PNEU NOVO PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, 12 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO, GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18	Un	12	PNEU 17.5X25L3,PNEU NOVO PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, 16 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO, GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19	Un	12	PNEU 215/75 R17.5 P/EIXO TRACÇÃO, PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, ÍNDICE DE CARGA 110/108R.DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. .			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

20	Un	08	<p>PNEU 90/90-19, DIANTEIRO, PNEU NOVO PARA USO EM MOTOCICLETA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.</p>			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Un	08	PNEU110/90-17, TRASEIRO, PNEU NOVO PARA USO EM MOTOCICLETA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	Un	12	PNEU 195/65 R 15, PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 08 LONAS, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO, ÍNDICE DE CARGA 110/108R. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23	Un	08	<p>PNEU 235/75 R15 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.</p>			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

24	Un	50	<p>PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 05 LONAS; MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.</p>			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Un	80	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE METAL, REFERÊNCIA 1.000 X 20, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

26	Un	10	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE METAL, REFERÊNCIA 275/80 - R 22.5, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

27	Un	05	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE METAL, REFERÊNCIA 750 X 16, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

28	Un	06	CAMARA DE AR NOVA COM BICO DE BORRACHA, REFERÊNCIA 18.4 X 30, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

29	Un	10	CAMARA DE AR NOVA BICO DE METAL, REFERÊNCIA 1.400 X 24, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

30	Un	15	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA ARO 16 PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

31	Un	120	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA ARO 20 PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	-----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

32	Un	20	PROTETOR NOVO REFERÊNCIA 275/80 - R 22.5, PARA USO EM CAMIÃO/ÔNIBUS GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES DO FABRICANTE PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FÁBRICA, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

33	Un	10	<p>PNEU 205/70-R15 - AT PNEU NOVO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA), MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. .</p>			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

34	Un	10	CAMARA DE AR NOVA BICO DE METAL, REFERÊNCIA 17,5 X 25, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIM OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE FABRICA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Un	12	<p>PNEU 215/65-R16 - AT PNEU NOVO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA), MATERIAL DA CARÇAÇA EM LONA POLIÉSTER; BANDA RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; TIPO DA ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL. SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECICLADO. DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.</p>			
----	----	----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

36	Un	12	PNEU 225 X 75 R16, PNEU NOVO PARA USO RODOVIÁRIO, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECICLADO E NÃO RECAUCHUTADO,ÍNDICE DE CARGA 110/108R.DEVERÁ AINDA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531,COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.GARANTIA MÍNIMA DE 60(SESENTA)MESES DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.MICHELIN OU DE QUALIDADE SUPERIOROU SIMILAR.			
----	----	----	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V AO PROCESSO Nº. 041/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
, sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 023/2022, **DECLARA**
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI AO PROCESSO Nº. 041/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)